



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S)

O objeto a ser contratado consiste na aquisição de 30 contentores de lixo com capacidade de 1000 (mil) litros, **na cor verde, incluso frete e já adesivados.com dimensões (40cm x 60cm)** destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Novo do Sul.

Os contentores deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas, sendo fabricados em polietileno de média ou alta densidade (PEMD ou PEAD), com matéria-prima 100% virgem, garantindo resistência, durabilidade e segurança no acondicionamento de resíduos sólidos.

Os equipamentos deverão possuir capacidade mínima de 450 kg, além de serem dotados de 04 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro mínimo de 200 mm, sendo no mínimo 02 (dois) com sistema de freio, garantindo mobilidade e estabilidade durante o uso.

Deverão ainda possuir munhão lateral compatível com sistemas de basculamento utilizados em caminhões de coleta urbana, reforço estrutural em pontos de maior esforço, bem como dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos, facilitando a limpeza e manutenção.

Os contentores deverão ser resistentes a impactos e à ação do tempo, com proteção contra raios ultravioleta (UV), contendo aditivo antioxidante, atendendo às normas técnicas vigentes.

Caso seja necessário, a empresa contratada deverá garantir a substituição de unidades que apresentem defeitos de fabricação, devendo os produtos fornecidos ser novos, originais e em perfeitas condições de uso, não sendo aceitos itens reconicionados ou fora das especificações.

A entrega, transporte e descarregamento dos contentores serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser realizados de forma adequada, garantindo a integridade dos produtos até o local indicado pela Administração.

2. DO OBJETIVO

O objetivo desta contratação é garantir o adequado acondicionamento de resíduos sólidos no município, por meio da disponibilização de contentores de lixo com capacidade de 1000 (mil) litros, contribuindo para a melhoria da limpeza urbana e das condições sanitárias.

A aquisição dos contentores, na cor verde, visa proporcionar maior organização no armazenamento dos resíduos, evitando sua disposição inadequada em vias públicas, reduzindo riscos à saúde pública e impactos ambientais.

Além disso, os equipamentos contribuirão para otimizar os serviços de coleta, facilitando o manuseio pelos profissionais responsáveis e garantindo maior eficiência nas atividades



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

desempenhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Novo do Sul.

A utilização de contentores adequados também auxilia na preservação do meio ambiente, no controle de odores, na prevenção da proliferação de vetores e na melhoria da qualidade de vida da população.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de contentores de lixo com capacidade de 1000 (mil) litros, na cor verde, é necessária para garantir o adequado acondicionamento de resíduos sólidos, promovendo melhores condições de limpeza urbana e segurança sanitária no município de Rio Novo do Sul.

Os contentores serão utilizados nas atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, auxiliando na organização da coleta de resíduos, no armazenamento correto do lixo e na melhoria dos serviços prestados à população.

A disponibilização de equipamentos adequados evita a disposição irregular de resíduos em vias públicas, reduz a proliferação de vetores, minimiza impactos ambientais e contribui para a preservação da saúde pública.

Além disso, a aquisição de contentores de qualidade e dentro das normas técnicas garante maior durabilidade dos equipamentos, reduz custos com reposições frequentes e assegura a correta aplicação dos recursos públicos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação do Produto Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Container de Lixo sem Pedal 1000 Litros O Container de Lixo sem Pedal 1000 Litros da Vin Plastic é fabricado em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD) sendo matéria-prima 100% virgem. Garantindo aos nossos clientes um produto de alta qualidade, resistência, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Com capacidade para 1000 litros ou 450Kg e rodas de PVC com 200mm de diâmetro	30	R\$	R\$



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

	e núcleo de polipropileno (PP), possui 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo. Além disso, ainda conta com munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos. Resistente ao impacto e à tração, é um produto que possui proteção contra raios ultravioleta e contém um aditivo extra antioxidante, o que garante níveis de proteção classe 8 – UV 8, da American Society for Testing and Materials (ASTM), em conformidade com a norma EN840. COR VERDE e adesivados no tamanho de 40cm x 60cm			
TOTAL:				R\$

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1** Fornecer os contentores de lixo adesivados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.2** Efetuar a entrega dos produtos no prazo fixado, no local indicado pela Administração;
- 5.3** Substituir, no prazo de até 15 (quinze) dias, os produtos que, após a entrega, apresentarem defeitos de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações exigidas, durante o período de garantia;
- 5.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.5** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

5.6 Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, não sendo aceitos itens reconicionados, reciclados ou fora das especificações;

5.7 Realizar o transporte, carga e descarga dos contentores, garantindo a integridade dos produtos até o local de entrega;

5.8 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

5.9 – Os adesivos a serem confeccionados e instalados deverão possuir dimensões de **40 cm x 60 cm**. Após a assinatura do contrato, a Contratante encaminhará à empresa vencedora o arquivo em **formato PDF contendo o layout dos adesivos**, para fins de impressão e posterior instalação nos contentores.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa realizar o fornecimento dos produtos em conformidade com as disposições deste Termo de Referência;

6.2 Exercer a fiscalização do fornecimento por servidor especialmente designado, registrando as ocorrências verificadas;

6.3 Receber e conferir os contentores entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

6.4 Comunicar à Contratadas quaisquer irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para que sejam adotadas as devidas providências;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência;

6.6 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, visando ao fiel cumprimento das obrigações assumidas;

6.7 Manter arquivada, junto ao processo administrativo correspondente, toda a documentação relativa à contratação;

6.8 Aplicar as sanções administrativas, quando cabíveis;

6.9 Efetuar o pagamento à Contratada no prazo estabelecido em contrato, após o recebimento definitivo dos produtos e atesto da nota fiscal.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

O servidor Amauri Wetler De Freitas será o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato do presente Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Novo do Sul.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;

11.2 O prazo de vigência do contrato será de 60 dias;

11.3 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor responsável.

12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Um orçamento para base de cálculo do valor deste Termo.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Amauri Wetler De Freitas
Auxiliar Administrativo

AMAURI WETLER DE FREITAS

Matrícula 041680

GUSTAVO MOZER LOURENCINI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

Decreto 2312/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUSTAVO MOZER LOURENCINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SETGAB - SEMDERIMA - PMRNS

assinado em 08/05/2026 11:41:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2026 11:41:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMAURI WETLER DE FREITAS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMDERIMA - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-93WC6G>